PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 06319/11

Autor: RANIERE BARBOSA
Data: 01/12/2011
Classif.: OUTROS
Ementa:

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação dos números telefônicos de todas as Secretarias Municipais, especificados em seus respectivos setores, no site da Prefeitura do Natal e nas sedes de suas Secretarias em locais de fácil visualização, e dá outras providências.

Texto:

A PREFEITA MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Prefeitura do Natal fica obrigada a divulgar os números telefônicos de todas as Secretarias Municipais, especificados em seus respectivos setores, no site da Prefeitura do Natal e nas sedes de suas Secretarias em locais de fácil visualização.
Parágrafo único - A lista com os números e seus respectivos setores, deverá contar também com os nomes das pessoas responsáveis por cada área, além de seus contatos de e-mail em regular funcionamento.

Art. 2º - O disposto na presente Lei não fere os Artigos 5º e 55 da Lei Orgânica do Município, e as eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei, sob responsabilidade do Poder Executivo do Município do Natal, deverão ser procedentes da Fonte 111, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões, em Natal, 08 de novembro de 2011.

Edivan Martins - Presidente
Júlio Protásio - Primeiro Secretário
Albert Dickson - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial do Município de: 02 de dezembro de 2011.